

PROJETO DE LEI Nº 146/2014

LEI Nº 10.815

AUTÓGRAFO Nº 89/2014

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 146/2014

Dispõe sobre denominação de “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a Rua 01, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer e termina em área de conservação ambiental, do Jardim Residencial Jardim no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Procurador Municipal Emérito 1954/ 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Março de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

ARTICULO GENL

-31-Mar-2014-11:22-133925-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Lauro Cesar de Madureira Mestre, foi Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Sorocaba, fez carreira no serviço público municipal durante 31 anos, onde aposentou-se em julho do ano passado.

Durante sua carreira no serviço público municipal, Lauro Mestre, exerceu as funções de Procurador Assistente, Procurador Chefe, Chefe do Contencioso Fiscal, Diretor do PROCON, Professor no Curso de Administração Pública, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Sorocaba de agosto de 1995 a fevereiro de 1999 e de janeiro de 2000 a março de 2001, e nos meses de novembro e dezembro de 2012 participou da equipe de transição do governo do Prefeito Antonio Carlos Pannunzio.

Casou-se com Cristina de Madureira Mestre, e desta união nasceram: Daniela e Lauro Filho, os quais lembram do esposo e pai como um exemplo de homem honesto, um cidadão de bem, carinhoso, muito animado e que possuía muitos amigos, exemplo a ser seguido.

Lauro César de Madureira Mestre deixou saudades em 12 de fevereiro.

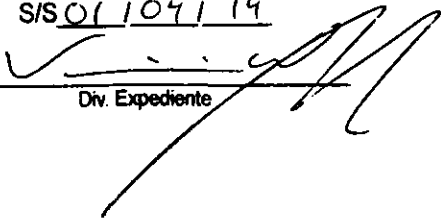
S/S., 31 de Março de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido na Div. Expediente
31 de março de 14

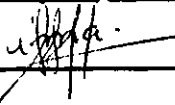
A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 011041/14



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 04 / 14





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: M1935387830/1002	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 31/03/2014
Descrição: Denominação de Dr. Lauro César de Madureira Mestre	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

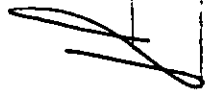
Engenheiro Martinez



SECRETARIA GERAL

-31-Mar-2014-11:22-133925-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Cidades

CRUZEIRO DO SUL

A4

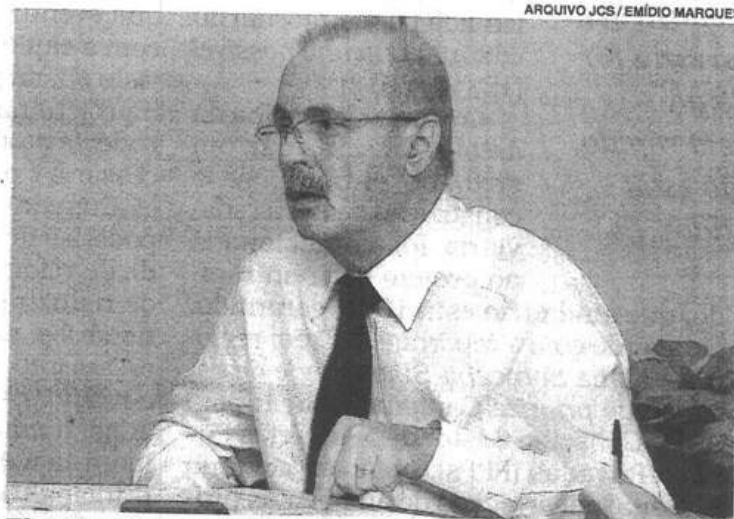
SOROCABA • QUINTA-FEIRA • 13 DE FEVEREIRO DE 2014

LUTO

Ex-secretário Lauro Mestre morre aos 59 em São Paulo

O jurista Lauro César Madureira Mestre, 59 anos, faleceu ontem ao meio-dia e meia. Ele foi secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Sorocaba, de janeiro a novembro de 2009, durante o governo de Vitor Lippi (PSDB). Fez carreira no serviço público municipal durante 31 anos, onde aposentou-se em julho do ano passado. Há quatro meses ele estava internado no Instituto do Coração (Incor), em São Paulo, por causa de uma fibrose pulmonar que o levou a óbito. A fibrose pulmonar é uma doença que provoca o endurecimento dos pulmões.

Durante a carreira no serviço municipal Lauro Mestre exerceu as funções de procurador-assistente, procurador-chefe, chefe do Contencioso Fiscal, diretor do Procon, professor no curso de administração pública, consultor jurídico da Câ-



ARQUIVO JCS / EMÍDIO MARQUES

Ele estava internado há quatro meses no Instituto do Coração

mara Municipal de agosto de 1995 a fevereiro de 1999 e de janeiro de 2000 a março de 2001, e nos meses de novembro e dezembro de 2012 participou da equipe de transição do governo Antonio Carlos Pannunzio.

O filho do ex-secretário Lauro César Madureira Mestre disse ontem que o pai dele foi exemplo de homem honesto, um cidadão de bem, carinhoso, muito amado e que possuía muitos amigos, um bom exemplo. O presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, vereador Gervino Gonçalves (PR), lamentou a perda. "Era um profissional muito zeloso com seu ofício e seu compromisso público, e que muito contribuiu tanto com a Câmara Municipal no período em que aqui trabalhou quanto com a Prefeitura, na qual desenvolveu longa carreira, e da qual se aposentou recentemente. Desejo prestar solidariedade à família e dedicar à alma dele nossas orações", disse o vereador.

O velório de Lauro César Madureira Mestre estava previsto para ocorrer durante esta madrugada e manhã de hoje na Ofebas. As 11h, o corpo será cremado no Memorial Park. Ele deixa a esposa Maria Cristina de Madureira Mestre e os filhos Daniela e Lauro Filho.

LOTERIAS

Loteria Federal

Extração 04.840 (12/2/2014)

1º - 34.108

2º - 79.958

3º - 50.817

4º - 59.382

5º - 71.699

Quina

Concurso 3.415 (12/2/2014)

14 - 22 - 48 - 58 - 59

Mega-Sena

Concurso 1.573 (12/2/2014)

07 - 16 - 21 - 35 - 36 - 38

Lotomania

Concurso 1.426 (12/2/2014)

02 - 05 - 16 - 18 - 20

21 - 24 - 30 - 36 - 37

40 - 52 - 55 - 58 - 61

68 - 75 - 80 - 91 - 00

Lotofácil

Concurso 1.018 (12/2/2014)

02 - 04 - 05 - 07 - 08

10 - 11 - 12 - 14 - 16

17 - 18 - 19 - 22 - 24

TV

El

O

Erina (PSD) hoje r ca, pr Cruze série meça quart. 2013. encon lativo dical (teress de rev do cre tim ta pelo p menta fios ac a últin to de projeç ano de a Co eleição Plano mento longo

GAS

Ins

Hoje bares, : até mes rocaba inscrev; primeira tronômi que acco próxim evento, taria e São Pau ta Prazei educaci Paulo, t descobri quitutes Estado.

A ide tes apre que con

1954



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 146/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez que, "*Dispõe sobre denominação de 'DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 02 de abril de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 146/2014, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 3 de abril de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

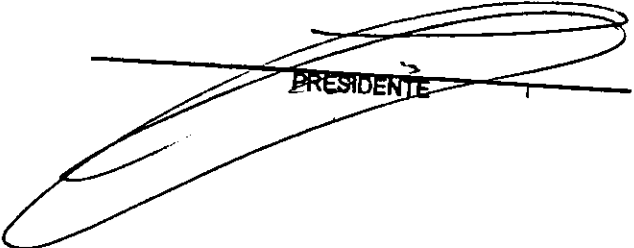

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA so. 21/2014

APROVADO REJEITADO

EM 22 1 04 2014


PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0303

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90/2014, aos Projetos de Lei nºs 109, 119, 121, 138, 144, 146 e 143/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 89/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 146/2014, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a Rua 01, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer e termina em área de conservação ambiental, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Procurador Municipal Emérito, 1954/ 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MAIO DE 2014 / Nº 1.635

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.680/2014)
LEI Nº 10.815, DE 14 DE MAIO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 146/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a Rua 01, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer e termina em área de conservação ambiental, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Procurador Municipal Emérito 1954/2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Lauro César de Madureira Mestre foi Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Sorocaba, fez carreira no serviço público municipal durante 31 anos, onde se aposentou em Julho de 2013.

Durante sua carreira no serviço público municipal, Lauro Mestre, exerceu as funções de Procurador Assistente, Procurador Chefe, Chefe do Contencioso Fiscal, Diretor do PROCON, Professor no Curso de Administração Pública, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Sorocaba de Agosto de 1995 a Fevereiro de 1999 e de Janeiro de 2000 a Março de 2001, e nos meses de Novembro e Dezembro de 2012 participou da equipe de transição do governo do Prefeito Antonio Carlos Pannunzio.

Casou-se com Cristina de Madureira Mestre, e desta união nasceram: Daniela e Lauro Filho, os quais lembram do esposo e pai como um exemplo de homem honesto, um cidadão de bem, carinhoso, muito animado e que possuía muitos amigos, exemplo a ser seguido.

Lauro César de Madureira Mestre deixou saudades em 12 de Fevereiro de 2014.





(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 10.815, DE 14 DE MAIO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 146/2014 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUTOR LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE” a Rua 01, localizada na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Estrada Municipal Sorocaba – George Oeterer e termina em área de conservação ambiental, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Procurador Municipal Emérito 1954/2014”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.815, de 14/5/2014 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Lauro César de Madureira Mestre foi Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Sorocaba, fez carreira no serviço público municipal durante 31 anos, onde se aposentou em Julho de 2013.

Durante sua carreira no serviço público municipal, Lauro Mestre, exerceu as funções de Procurador Assistente, Procurador Chefe, Chefe do Contencioso Fiscal, Diretor do PROCON, Professor no Curso de Administração Pública, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Sorocaba de Agosto de 1995 a Fevereiro de 1999 e de Janeiro de 2000 a Março de 2001, e nos meses de Novembro e Dezembro de 2012 participou da equipe de transição do governo do Prefeito Antonio Carlos Pannunzio.

Casou-se com Cristina de Madureira Mestre, e desta união nasceram: Daniela e Lauro Filho, os quais lembram do esposo e pai como um exemplo de homem honesto, um cidadão de bem, carinhoso, muito animado e que possuía muitos amigos, exemplo a ser seguido.

Lauro César de Madureira Mestre deixou saudades em 12 de Fevereiro de 2014.